PROJETO DE LEI EM Nº 042/2022

Dispõe sobre a reversão do imóvel objeto da doação tratada na Lei nº 6.548, de 23 de março de 2007, ao acervo patrimonial do Município.

Art. 1º Fica revertido ao acervo patrimonial imobiliário do Município de Divinópolis o imóvel objeto de doação tratada pela Lei nº 6.548, de 23 de março de 2007, em favor da Associação de Moradores do Bairro Mangabeiras, constituído pelo lote de terreno de nº 040, quadra 052, zona 54, com área de 400,00 m² (quatrocentos metros quadrados), situado na Rua Dona Maria Generosa, no Bairro das Mangabeiras, nesta cidade, havido da Matrícula nº 22.585, livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis local.

Parágrafo único: A reversão de que trata o *caput* decorre da ausência de cumprimento dos encargos contidos na Lei nº 6.548/2007.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 6.548, de 23 de março de 2007.

Divinópolis, 09 de maio de 2022.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

OFÍCIO EM Nº. 059/2022

Divinópolis, 09 de maio de 2022.

Excelentíssimo Senhor
Eduardo Alexandre de Carvalho
DD Presidente da Câmara Municipal
Divinópolis-MG

Senhor Presidente:

A Proposição de Lei que ora temos a elevada honra de encaminhar a V. Exa. a fim de se submeter à apreciação e soberana deliberação dessa colenda Casa Legislativa, *"Dispõe sobre a reversão do imóvel objeto da doação tratada na Lei nº 6.548, de 23 de março de 2007, ao acervo patrimonial do Município"*.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Nobres Vereadores, a reversão do imóvel ora proposta se fundamenta no desatendimento por parte da donatária quanto ao dever de cumprimento integral dos encargos e condições estabelecidos na Lei nº 6.548/2007, encontrando-se o respectivo terreno sem nenhuma edificação.

Destaca-se que referido imóvel não atende à necessária função social, tampouco atendendo ao interesse público a que se destinou a doação.

Sendo assim, dada à singeleza da Proposição, rogamos pronta atenção na análise, almejando a sábia e merecida aprovação por esse nobre e esclarecido Poder Legislativo Municipal.

Valendo da oportunidade, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal